



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – BIÊNIO 2023-2024, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

ATA Nº 204/2024

Ao trigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal, anexo ao Centro Cultural Galdino de Almeida, sob a Presidência do vereador Carlos Marques Bonfim e secretariado pelo vereador Helvécio Alves Badaró, **presentes** ainda os vereadores a seguir elencados: Ana Paula Ferreira, Anderson Cristiano de Araújo, Emerson Cardoso Celestino, Fernando Vanuchi Peppes, Odair Matias e Saulo Aparecido Mendes. **Ausentes** os vereadores Cristiano Leite Ribeiro, João Carlos dos Santos, Rafael Alcântara Hannouche e Sebastião Angelino Ramos. Havendo quórum regimental, a Presidência deu início à sessão com a apresentação da **Ata nº 203/2024**, a qual foi apresentada e aprovada por unanimidade de votos com dispensa de leitura no Plenário. No Grande Expediente usou da palavra o vereador Odair Matias. Na Ordem do Dia constaram as seguintes matérias: **INDICAÇÕES: Protocolo 183/24 – Ana Paula Ferreira** que indica estudo de viabilidade de instalação de painéis digitais informativos na UBS. **Protocolo 184/24 – Emerson Cardoso Celestino** que indica emenda no orçamento do ano de 2025 para atendimento o artigo 3º da Lei Municipal nº 220/15. **Protocolo 185/24 – Carlos Marques Bonfim** que manutenção da academia ao ar livre do Conjunto João Rocha. **Protocolo 186/24 – Carlos Marques Bonfim** que indica abertura na R. Antônio Braga à R. Antônio Nery do Prado – sequência no Jardim Primavera. **Protocolo 187/24 – Helvécio Alves Badaró** que indica criação de ponto de táxi próximo do Hospital Regional Pioneiro Amin Hannouche. Todas as indicações foram lidas e enviadas ao Executivo Municipal para a tomada das devidas providências. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta ata, e que segue aprovada e assinada, nesta oportunidade, e nos moldes regimentais artigo 147, § 3º do Regimento Interno).*****

